

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

7/1/62

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº. 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº. 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. JNER 22.417/62 aprovou, em sua reunião de 28 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal BR. 37 (Porto Alegre-Uruguaiana), trecho Romário-Alegrete, subtrecho Romário-Arolo Itapóvi compreendido entre a estação L.650 e a estação 2.225 na extensão total de 11,500 km no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de nº^s PEST.1.056/62, PEST.1.176/62 e PEST.1.190/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rolagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/NER.

Presidência

GELSA S. A. FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional